

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.641/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento
Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.367.862,83 (dez milhões,
trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três
centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo
com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a
partir de 14 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.641/2022

CR	ÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMEN					
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6311	339040	138	1.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6067	339039	138	128.000,00	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.0950	339049	100	17.000,00	-
10.71	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FUMTER	11.333.0146.5099	339039	138	200.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	04.122.0145.4192	339086	203	40.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6337	339040	138	14.388,57	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6242	339037	138	344.743,29	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0131.3334	449052	138	185.900,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	215	3.900.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.3525	339040	605	1.138.777,44	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339040	138	225,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.0133.5062	339040	138	226.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	138	1.400.205,89	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339092	138	1.493.719,88	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6126	339039	138	502.650,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4031	339039	138	27.616,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	638.436,76	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6200	339039	138	65.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339093	138	2.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	329021	100	28.000,00	-
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.392.0146.6145	339039	138	12.500,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4187	339093	100	1.700,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339014	100	-	17.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339030	138	-	1.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4187	339039	138	-	128.000,00
10.71	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FUMTER	11.334.0146.5099	339039	138	-	200.000,00
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	28.846.0900.4188	339091	203	-	40.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	04.122.0145.4170	339039	138	-	14.940,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	04.122.0145.6251	339036	138	-	60.870,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.306.0142.4162	339039	138	-	67.415,22
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6282	339040	138	-	14.388,57
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.241.0027.4124	339039	138	-	84.018,67
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339030	138	_	70.597,17
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339039	138	-	46.902,23
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0131.3334	339039	138	-	185.900,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO - FME	12.361.0135.4067	339030	605	-	1.138.777,44
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	319011	215		3.900.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0153.5089	339030	138	_	225,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	335085	138	-	3.119.925,77
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	138	-	100.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6251	339092	138	-	102.650,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6703	339039	138	-	300.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5003	449051	138	-	27.616,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339039	138	_	703.436,76
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.452.0147.5045	339030	138	-	2.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	100	_	28.000,00
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	23.126.0146.5114	339040	138	_	12.500,00
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339039	100		1.700,00
J-T.U I	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAME		555055	100	10.367.862,83	10.367.862,83

NOTA: FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 100 - ORDINARIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 215 - RECURSOS DO FUNDEB FONTE 605 - SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 14.642/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.937.987,51 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 14 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.642/2022

CR	<u>ÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAM</u>					
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6067	339039	138	4.985.527,97	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	282	490.591,32	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	282	154.868,24	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		27.811.0137.6014	339041	138	24.800,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.6283	339040	139	275.706,93	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	2.160,75	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	4.332,30	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	06.183.0131.5078	339039	138	-	342.807,25
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	11.334.0146.5164	449051	138	-	60.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.121.0150.6709	339039	138	-	62.737,80
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0149.6058	339039	138	-	50.000.00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	14.571.0149.3420	332041	138	-	234.260,58
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6040	339039	138	-	13.424,93
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4918	339039	138	-	381.865,60
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4918	449051	138	-	873.865,60
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4479	339039	138	-	500.000,00
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.122.0145.4191	339014	100	_	6.493,05
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.5142	449051	138	-	18.111,94
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	13.392.0136.6711	339039	138	-	11.375,07
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	13.392.0136.6712	339039	138	-	17.543,87
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6597	339039	138	-	250.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6658	449051	138	-	5.850,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.4164	339039	138	-	218.401,68
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.125.0147.5780	339039	138	-	204.421,28
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.125.0147.6582	339039	138	-	12.658,25
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.691.0146.6121	339039	138	-	90.041,70
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	08.241.0025.4357	339039	138	-	5.962,42
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	23.692.0146.4076	339039	138	-	42.000,00
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.422.0140.6407	449052	138	-	50.000,00
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.573.0134.6405	449051	138	-	325.000,00
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.573.0134.6411	339039	138	-	1.200.000,00
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.813.0140.5019	339039	138	-	40.000.00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			139		275.706,93
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		282		645.459,56	
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇA				5.937.987,51	5.937.987,51

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTR 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013) FONTE 282 – RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 14.643/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, de acordo com os artigos 2º e oº, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 938, da Av. Salomão Vergueiro da Cruz, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 13.081-A, do RGI da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 064.513-5.

de Noti da /* controlladiga de Niteror, inscribir la Pinir sob o 1** 004-313-3. Art. 29 - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 210/1387/2022.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à instalação de unidade municipal de educação infantil.



Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer

título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.644/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Mário Viana, nº 581, em Santa Rosa, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 26620, do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 008.582.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 210/10776/2022.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à ampliação da Unidade Municipal de Educação Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos

termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41. **Parágrafo Único –** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.645/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote 593-A, com frente para a Rua Alexandre Moura, em São Domingos, nesta Cidade, descrito e caracterizado na matrícula nº 3865, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/10548/2022.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à ação de implantação de um Distrito de Economia Criativa.

Art. 4° - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos

termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO № 14.646/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.647/2022 CARGO TRANSFORMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

LOTINAL EDIGAGE E EGGINGIMIA GRIATIVA				
CARGO SIMBOLO ASSESSOR C CC-3		ANTERIORMENTE OCUPADO POR		
		CAMILA PORTO BALBI		

CARGO TRANSFORMADO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA

	SIMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
Diretor	DG	AUGUSTO CESAR MELO LACE

CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

CARGO	QTD	SIMBOLO
Subsecretário	01	SS



Portarias

Port. 1751/2022 - Exonera CAMILA PORTO BALBI do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 1752/2022 - Torna insubsistente a Portaria nº 1529/2022, publicada em 17 de novembro de 2022.

Port. 1753/2022 - Nomeia CAMILA PORTO BALBI para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga decorrente da exoneração de Sebastião Teixeira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1754/2022 - Exonera, a pedido, AUGUSTO CESAR MELO LACE do cargo de Diretor, DG, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. 1755/2022 - Nomeia MARIANA ZORZANELLI SOUZA para exercer o cargo de Subsecretpario, SS, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.647/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA n. 3478/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de dezembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 335/2021 – Processo n. 020/001118/2021.

PORTARIA Nº 3532/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1939/2022 - Processo nº 020/006582/2021.

PORTARIA Nº 3535/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1931/2021 - Processo nº 020/006574/2021.

PORTARIA Nº 3520/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1876/2021 - Processo nº 020/006361/2021.

PORTARIA № 3519/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1877/2021 - Processo nº 020/006362/2021

PORTARIA Nº 3518/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1878/2021 - Processo nº 020/006363/2021.

PORTARIA Nº 3522/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 - Processo nº 020/006364/2021.

PORTARIA № 3521/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1880/2021 - Processo nº 020/006365/2021

PORTARIA № 3523/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1882/2021 – Processo nº 020/006367/2021

PORTARIA № 3524/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1883/2021 – Processo nº

PORTARIA N^o 3525/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1884/2021 – Processo nº

PORTARIA Nº 3527/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1889/2021 - Processo nº

PORTARIA Nº 3528/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1933/2021 – Processo nº

 $\textbf{PORTARIA} \ \ \textbf{N}^{\textbf{o}} \ \ \textbf{3534/2022-} \ \ \text{Prorrogar} \ \ \text{por} \ \ \textbf{30} \ \ \text{(trinta)} \ \ \text{dias} \ \ \text{o} \ \ \text{prazo} \ \ \text{para} \ \ \text{conclusão} \ \ \text{do}$ Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1934/2021 – Processo nº

PORTARIA Nº 3529/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1935/2021 – Processo nº

PORTARIA Nº 3530/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1936/2021, Processo nº

PORTARIA Nº 3531/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1881/2021, Processo nº

PORTARIA Nº 3533/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1932/2021, Processo nº

PORTARIA № 3526/2022- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1888/2021, Processo nº 020/006391/2021.

Despacho do Secretário

Progresão Funcional – Indeferido – 20/4314/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP nº 70/2022- Designar o servidor, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1245.798-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1235.904-0, GCMN, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A EBEC, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível - Processo nº 13000228/2021.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL - ATO DA CORREGEDORIA PORTARIA Nº 117/2022 - CORRIGENDA



Na Portaria nº 114/2022, publicada no Diário Oficial de 09 de Dezembro de 2022, onde está escrito "Conforme apurado no Procedimento nº 263/2022-COGER, oriundo da FRD nº 211/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar", leia-se "Conforme apurado no Procedimento nº 288/2022-COGER, oriundo da FRD nº 235/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar".

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO № 016/2022

PROCESSO: 190000287/2002; INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio de 019/2020; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de 019/2020; PARTES: O Municipio de Niterol, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão — SEPLAG, e por outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, incrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06 e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Convênio nº 019/20, relativo à supressão do Plano de Trabalho nº 20, deservisede "Deservisión de Convelor de Processomento de Convelor 20, complexe de Processomento de Processomento de Convelor 20, complexe de Processomento de Processomento de Processomento de Convelor 20, complexe de Processomento de Processom denominado "Desenvolvimento do Centro de Processamento de Eventos Complexos e Comunicação Antecipada com a População baseado em Redes Sociais Digitais" que deixa de ser parte integrante do convênio, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso Ĭ, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; e a retificação dos valores dos planos de trabalho nº 25 (no valor de R\$ 268.267,99) e 27 (no valor de R\$ 318.563,36), objeto de supressão ocorrida no valor no 1º Termo Aditivo; VALOR: Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 385.054,05 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos), totaliza o contrato no valor de R\$ 1.608.798,90 (um milhão, seiscentos e oito mil, setecentos e oito reais e noventa centavos); FUNDAMENTO: inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n° 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro 2022.

EXTRATO № 017/2022

PROCESSO: 190000450/2018; INSTRUMENTO: 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019; PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e por outro lado a empresa MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.622.836/0001-77; **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº14/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de elaboração de Plataforma de Desenvolvimento de baixa codificação para servicos digitais da cidade de Niterói, por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; e reajuste contratual do preço do contrato de 10% (dez por cento) incidente sobre um dos itens do serviço compreendendo o período de 09/12/2022 a 09/12/2023; VALOR: R\$ 950.598,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e oito Reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.742.525,40 (três milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco Reais e quarenta centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 339040, Programa de Trabalho: 230104.122.0145.6311, Fonte de Recurso: 138; **FUNDAMENTO**: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo oitavo do contrato; DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL Portaria SMO/UGP/CAF nº 021/2022, de 13 de dezembro de 2022 Determina a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020

O Secretário de Obras e Infraestrutura nos usos de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor;

Art. 1º - Determinar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por motivos administrativos, a partir de 14/12/2022, do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, assinado com o Consórcio Orla Verde, para implantação da infraestrutura verde e da recomposição vegetal do Parque Orla Piratininga.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. OMITIDO DO DE 14/12/2022.

EXTRATO № 025/2022 CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: MÉTODO DE SELEÇÃO: SQC (Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - GN-2350-9); CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR: PROCESSO Nº.: 190/000591/2020; Contrato: 013/2021 (SQC 010/2020) - Prestação de Serviços Especializados para Execução do Projeto de Regularização Fundiária, realizado complementarmente as obras de urbanização e inclusão social nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo – inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS); Partes: Municipio de Niterói, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a empresa COBRAPE – Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos; **Objeto:** Ordem ao Contratado para reinício das atividades objeto do Contrato em epígrafe a contar de 02 de janeiro de 2023; Data Da Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA SMASES Nº 042/2022, de 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Seleção, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Assistência e Economia Solidária, pelo período de 12 (doze) meses, para o PROJETO TERRITÓRIO DA JUVENTUDE, INICIATIVA PARA INTEGRAR AS AÇÕES DO EIXO DE PREVENÇÃO SOCIAL DO PACTO DE NITERÓI CONTRA A VIOLÊNCIA, conforme os instrumentos legais previstos, na forma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO №

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais

Art. 1º. Criar a Comissão de seleção, cujo objeto é o Chamamento Público para consecução do PROJETO TERRITÓRIO DA JUVENTUDE, INICIATIVA PARA INTEGRAR AS AÇÕES DO EIXO DE PREVENÇÃO SOCIAL DO PACTO DE NITERÓI CONTRA A VIOLÊNCIA, Processo nº 090000537/2022, na forma do instrumento

convocatório, composta pelos seguintes membros: 1) Gabriell Pinheiro de Almeida, matrícula 1244.426-0.



- 2) Marcio Rosa Fernandes matrícula 1245.748-0.

2) Nuciana Moreira de Araújo - matrícula 1244-396-0.

Art. 2º- A Comissão criada pelo artigo 1º,terá as atribuições previstas no respectivo Edital.

Art. 3º- A Presidência da Comissão ficará a cargo do Servidor Gabriell Pinheiro de Almeida, matrícula nº 1244.426-0.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº tasó de suas atribuições regais e em cumpimiento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Assistência e Economia Solidária, pelo período de 12 (doze) meses, para o PROJETO TERRITÓRIO DA JUVENTUDE, INICIATIVA PARA INTEGRAR . ÔES DO EIXO DE PREVENÇÃO SOCIAL DO PACTO DE NITERÓI CONTRA A VIOLÉNCIA.

Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.niteroi.rj.gov.br/chamamento-publico/

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Notificação: 3195; Data: 13/12/2022; Notificado: AMPLA EMERGIA SERVIÇOS S/A; NOTA: notificado a reparar o alarme da Subestação de Piratininga, que de acordo com a denúncia, está sendo acionado a todo momento. Favor comunicar a esta especializada quando o problema for sanado. Prazo: 7 dias

Auto de Infração Smarhs nº 0091; Data: 11/05/2021; Autuado: Cyro Leite Silva; CPF: 082.911.427-00; Processo Administrativo: 250/000811/2021; Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0091, no valor de R\$ 12.550,58. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § $2^{\rm o}$ da lei 2.602/08

Auto de Infração Smarhs nº 0819; Data: 29/12/2021; Autuado: Condominio do Edificio Virgilio Bragança; CNPJ: 39.241.484/0001-04; Processo Administrativo: 250/000004/2022. Nota: Defesa conhecida e deferida, mantendo-se o auto de infração nº 0819, no valor de R\$ 1.506,15; Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA PGM № 34, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR O SERVIÇO DE DISPONOBILIZAÇÃO DE OBRAS JURÍDICAS ATRAVÉS DA BIBLIOTECA DIGITAL RT PROVIEW.

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0 e Manoela Cavalcante Dias Pereira, matrícula 1241314-3, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar o serviço de disponobilização de obras jurídicas através da Biblioteca Digital RT Proview. Processo nº070004517/2021; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 817/2022-

Art. 1º Criar a Portaria que designa os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº43/2022, no Processo nº 200/12071/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, em conformidade com o termo de referência e o instrumento convocatório. Firmados entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA. Fiscal 1: Luiza Elena Lopes – Matrícula: 437.187;

Fiscal 2: Denise Maria Soares Machado Z. Cardoso - Matrícula: 436.118.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

EXTRATO N.°: 180/2022

Instrumento: Distrato de Contrato nº 01/2022; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clinica Nefrológica LTDA; PARTES QUE ASSINÁRAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Alzeni Rocha Pereira; OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão antecipada do Contrato n.º 02/2017 e seus aditivos, cujo objeto consiste na Execução de Serviços Especializados, de Forma Complementar ao SUS, na Área de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, Discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, no Processo Administrativo n.º 200/2248/2015, e na cláusula segunda, parágrafo único, do Termo Aditivo n.º 24/2022 ao Contrato n.º 02/2017; **Valor Total**: Sem Ônus; **Fundamento:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º

200/2248/2015; Assinatura: 30 de setembro de 2022.

EXTRATO N.º: 184/2022

INSTRUMENTO: Contrato n.º45/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Carfag Comércio e Serviço de Manutenção LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Rafael Lula Silva Rocha; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Locação de Grupo Gerador com potência mínima de 450 kva, tensão 127-220 volts, trifásico, para operar em modo stand by, incluindo manutenção



PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADO AO SUPORTE AO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY (HMCT), DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE NITERÓI, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; VALOR TOTAL: R\$ 253.999,20 (duzentos e cinquenta e três mil. novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos): VERBA: Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 656/2022; PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3440/2021; ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO MAGALDI, Agente de Saúde Pública, Matrícula n.º 226.418-2, Classe A, Referência XI, Nível Fundamental, Classe A, do Quadro Permanente, os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200012252/2022. Ficam fixados em R\$ 2.582,47 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e

sete centavos), os proventos mensais de MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO MAGALDI, **Agente de Saúde Pública**, Matrícula n.º 226.418-200, Classe A, Referência XI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE - R\$ 1.911,46 (Um mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da com enquadramento na ref. XI da Tabela Salarial de Nível Fundamental. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO - R\$ 669.01 (Seiscentos e sessenta e nove reais e um centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **35% (trinta e cinco) por cento.**

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, PAULO CABRAL DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 223.098-5, Classe A, Referência XI, Nível Fundamental, Classe A, do Quadro Permanente, os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Ref. Processo 200011760/2021**

Ficam fixados em R\$ 2.580,47 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), os proventos mensais de PAULO CABRAL DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 223.098-5, Classe A, Referência XI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da FC 47/05

VENCIMENTO BASE - R\$ 1.911,46 (Um mil, novecentos e quarenta e seis)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XI da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 669,01 (Seiscentos e sessenta e nove reais e um centavos) - - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento. CORRIGENDA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve publicar a presente CORRIGENDA, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/6351/2014 a fim de alterar o responsável pela fiscalização do Contrato nº 55/2022, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: " CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO, PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução das obras caberá à: Otávio Caldeira Barreto, Engenheiro Civil, CREA RJ 2013128864, matrícula FMS 437413-4", LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO, PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução das obras caberá à: Julio Celio dos Santos Di Renna, Engenheiro Civil, CREA RJ 2020106412, matrícula FMS 437.546-5".

TERMO DE APOSTILAMENTO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º

32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve editar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/9790/2021, a fim de retificar o Termo Aditivo 59/2022, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS e a Edoponto Comercio e Serviços LTDA.ME, da seguinte forma: DO TERMO ADITIVO 59/2022: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA (DAS

ALTERAÇÕES DE ORDEM QUANTITATIVA E QUALITATIVA): O presente Termo aditivo pretende a inclusão de novos itens no percentual de 14,90% do valor do contrato que corresponde a R\$ 44.765,30; o acréscimo de itens já previstos na planilha orçamentária no percentual de 9,99% que corresponde a R\$ 30.023,24 e a supressão de itens no percentual de 49,78% que corresponde a 24,89% do valor do contrato, conforme novo Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo, **LEIA-**SE: CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM QUANTITATIVA E QUALITATIVA): O presente Termo aditivo pretende a inclusão de novos itens no percentual de 14,90% do valor do contrato que corresponde a R\$ 44.765,30; o acréscimo de itens já previstos na planilha orçamentária no percentual de 9,99% que corresponde a R\$ 30.023,24 e a supressão de itens no percentual 24,89% do valor do contrato que corresponde a R\$ 74.788,54, conforme novo Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo.

COMUNICADO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 - SESSÃO ADIADA

SELEÇÃO PUBLICA Nº 001/2022 - SESSAO ADIADA

O Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Especial de Seleção, informa que o EDITAL DE SELEÇÃO PÜBLICA N. º 001/2022 Processo Administrativo 200/2810/2022, referente à SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSONCANTARINO - HMOGC, que fica adiada, sine die PARA AJUSTES NO EDITAL, a sessão pública de abertura do referido CHAMAMENTO.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO N.º: 221/2022



INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo do Contrato FMS nº. 05/2015; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e Sra. Nelly Wanderley Barreto; OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel localizado na Avenida Ary Parreiras nº 649, Santa Rosa, Niterói/RJ, para dar continuidade nas atividades do CAPSI – Monteiro Lobato; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2022; VALOR: Dá-se a este aditivo o valor total de R\$ 87.426,24 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 4.01.01.07.01.0018 – Serviços de Locação; **FUNDAMENTO:** Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato e no processo administrativo n.º 720/011/2021; ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

CORRIGENDA

No Extrato nº. 030/2022, publicado em 08 de junho de 2022, referente ao Ato de Dispensa de Licitação e sua Ratificação, onde se lê "no valor total de R\$ 79.874,60 (setenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)" leia-se "no valor total de R\$ 104.954.60 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cancelamento de Disposição – Deferido

Proc. 210012960/2022- Flávia Barcellos Coutinho

PROCESSO Nº 210/9139/2022 - RATIFICO na forma do art. 25, inciso III da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa Instituto Ensaio Aberto, situada na Rua Avenida Rodrigues Alves, s/n - Armazém 6 - Cias do Porto, Gamboa, Rio de Janeiro, CEP 20.220.364, inscrita no CNPJ sob o n.º: 10.289.112/0001-68, tem por objeto a contratação de apresentações teatrais e exercícios 10.289.112/0001-68, tem por objeto a contratação de apresentações teatrais e exercicios cênicos voltados a profissionais da Educação e a alunos do 4º ciclo e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Niterói, através do Ofício nº 027/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9139/2022, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 02.43.12.361.5094; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00 Fonte: 605; Nota de Empenho: 001163/2022. DATA DO COMPROMISSO: 14/09/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 232/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO TÉCNICA N° 232/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO TÉCNICA N° 232/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI. Objeto: por objeto (1ª RETIRADA) aquisição de Cadeiras fixas e giratórias, para atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 074P/2022, Processo Administrativo 210/11495/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses conforme disposto nas fls.63, do Edital, nos moldes do art.57, § 1º da Lei 8.666/93, do Processo Administrativo 210/6441/2022. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 99.870,50 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota № 20.43.12.368.0135.4070; Codigo de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho: 001327. Gestor/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 1107/2022. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, nos decretos № 9.614/2005; 9.642/2005; 10.005/2006 e suas alterações no Decreto №.º 11.117/2012 e 12.518/2017 e Lei 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 Processos: 210/11495/2022. Data da Assinatura: 10/10/2022
PORTARIA FME № 1107/2022 - Art. 19: Caberá o Diretor do Departamento Administrativo Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização atrayés dos servidores Wallace King Correia Rodrigues matrícula 236.390-1

fiscalização, através dos servidores Wallace King Correia Rodrígues, matrícula 236.390-1 e Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, ambos lotados no Departamento Administrativo, todas as fases de execução do objeto do presente Contrato Nº 232/2022, que tem por objeto (1ª RETIRADA) aquisição de Cadeiras fixas e giratórias, para atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI., Processos Administrativos 210/11495/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 304/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 304/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A GREGORIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar - 1ª RETIRADA, para atender as necessidades das UEs da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes no Edital fls. 08/16, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM 090P/2022, **(processo retirada 210/12501/2022)** Processo Administrativo 210/6503/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6503/2022(processo retirada 210/12501/2022). Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 299.347,62 (duzentos e noventa Orical. Valor: O Valor total do presente contrato e de R\$ 299.347,62 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139 Nota de Empenho 1633/2022. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 1125/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 (c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Processos: processo retirada 210/12501/2022) Processo Administrativo 210/6503/2022. Data da Assinatura: 05/12/2022.

PORTARIA FME № 1125/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, Caberá ao Diretor do Departamento do Administrativo Sr.º Rui Alves, matrícula 239.268-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, e Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, amos lotados no Departamento do Administrativo, do Contrato Nº 304/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar - 1ª RETIRADA, para atender as necessidades das UEs da Rede Municipal de Educação de



Niterói, conforme especificações constantes no Edital fls. 08/16, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Oficio ADM 090P/2022, (processo retirada 210/12501/2022) Processo Administrativo 210/6503/2022

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 274/2022

Instrumento: ŢERMO DE CONTRATO N° 274/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A GPNIT COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de carrinho de passeio para bebê, com intuito de suprir as necessidades dos berçários da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do ANEXO III – Termo de Referência e, de acordo com solicitação do Departamento ADM/FME, através do Ofício ADM/FME 042 P/2022, às fls. 02. Processo Administrativo 210/7897/2022. Prazo: O prazo para entrega dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, contados da data do envio da Autorização de Compra, disposto no subitem 13.1 do Edital. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Autorização de Compra, disposto no subitem 13.1 do Edital. PARAGRAFO PRIMEIRO:
O material deverá ser entregue imediatamente, após a Nota de Empenho, no
Almoxarifado situado na Avenida do Rio Branco n.º 02, Ponta D'Areia — Niterói/RJ.
PARÁGRAFO SEGUNDO: É imprescindível que as datas e o horário da entrega sejam comunicados a Fundação Municipal de Educação de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 68.904,00(sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00 Fonte: 139 Nota de Empenho: 1461/2022. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 1120/2022. Fundamento Legal: art.22, inciso III, § 3° da Lei N^o 8.666/93, este ultimoatualizado pelo Decreto n.º 9.412 de janeiro de 2018. Processos: 210/7897/2022. Data da Assinatura: 04/11/2022

PORTARIA FME Nº 1120/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá o Diretor **Rui Alves**, matrícula n.º 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Srª. Andréia Baliano, matrícula 237.841-6 e o Srª. Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, do Contrato Nº 274/2022, a qual tem por objeto a aquisição de carrinho de passeio para bebê, com intuito de suprir as necessidades dos berçários da Rede Municipal de Ensino, Processos Administrativos210/7879/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 268/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 268/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A JVS COMERCIO LTDA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Bebedouro Industrial, 3 torneiras visando atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói , conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 034P/2022, Processo Administrativo 210/6978/2022. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação. **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57 § 1º da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6978/2022. PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 247.738,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139 Nota de Empenho 1470 /2022. **Gestores e** Fiscais: em conformidade com a Portaria FME Nº 1100/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º 10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos Nº 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Data da Assinatura: 08/11/2022. PORTARIA FME № 1100/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto №

11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME. Processo Administrativo 210/6978/2022

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 267/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 267/2022, Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A SUPREMA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Panela de Pressão Industrial com capacidade de 20L (1ª Retirada), para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói - Processo Administrativo 210/11986/2022 e, conforme as especificações constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA fls. 109, por meio do Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 024P/2022, Processo Administrativo 210/6718/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. **Parágrafo Primeiro** – Quando efetivamente ocorrer à contratação, a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer ao Departamento de Compras da FME, o órgão requisitante para assinatura da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Segundo** — Dá-se a efetiva contratação com a publicação da homologação do certame e do extrato da Ata SRP no Contratação com a publicação da nombiogação do certame e do exitato da Ata SRF no Diário Oficial do Município. **Parágrafo Terceiro** – Após formalização do contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para retirada da Nota de Empenho de até 03(três) dias úteis, contado da data de publicação do extrato de contrato no Diário oficial do Município. **Parágrafo Quarto** – Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante as unidades requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade. **Parágrafo Quinto** – O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/1993. **Parágrafo Sexto** – A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia da nota de empenho. Parágrafo Sétimo - Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido,



aplicando-se as penalidades cabíveis. **Parágrafo Oitavo** – Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alteração que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$** 69.992,40 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), sendo empenhado inicialmente o Valor de R\$ 57.706,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte Nº: 605; Nota de Empenho Nº 001468/20222022. **Gestores e Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME Nº 1106/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n°10.024/2019, nos Decretos Municipais n° 9.614/2005, 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações no Decreto n° 11.117/2012 e 12.518/2017, Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006. Data da Assinatura: 08/11/2022. Omitido na publicação de 08/11/2022.

PORTARIA FME № 1106/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, para responder administrativamente pela gestão do Pleserino Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, lotado no Almoxarifado da FME e Marina Messas Siqueira Menezes, matrícula 237.973-7, lotada no Departamento de Alimentação Escolar da FME, de todas as fases da execução dos serviços contratados. Processo Administrativo 210/11986/2022.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Omitido na publicação de 08/11/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 266/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 266/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A LJ COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Garrafas Térmica para café com capacidade de 1,8L (1ª RETIRADA) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, Sede, Anexos da Fundação Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, conforme REFERÊNCIA fls. 03/06, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e de acordo com a solicitação do Oficio ADM/FME 080P/2022, Processo Administrativo 210/11698/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Processos Administrativo 210/8650/2022. PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da data do envio da autorização de compra, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. As demais entregas serão solicitadas conforme as quantidades moduladas de acordo com a necessidade estimada da CONTRATANTE. PARÁGRAFO SEGUNDO — O objeto será fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 22.491,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 19.845,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) à contar do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa n.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001467/2022. Gestores e Fiscais: em conformidade com a Portaria FME Nº 1121/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º 10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos Nº 9.614/2005; 9.642/2005 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Da

PORTARIA FME № 1121/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, Caberá ao Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Andreia Baliano, matrícula 237.841-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME. Processo Administrativo 210/8650/2022.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Omitido em 08/11/2022.**

O Presidente do CEC da E.M. Helena Antipoff, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Av. Rui Barbosa, 710 – São Francisco – Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 13:30, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Sítio do Ipê, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/n – Pendotiba - Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 7h30min,em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Assuntos Gerais;
- Prestação de contas dos recursos financeiros do PDDE de 2022.

O Presidente do CEC da E.M. Professora Bolívia de Lima Gaétho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Senador Fernandes da Cunha, s/n – Rio do Ouro - Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h,em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Assuntos Gerais;
- Fechamento do ano letivo de 2022;
- Prestação de contas do PDDE Básico e Qualidade exercício 2022.



O Presidente do CEC da UMEI Odete Rosa da Mota, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, s/n - Itaipu - Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Assuntos Gerais;
- Prestação de contas do PDDE e Verba Escolar;
- Avaliação e encerramento do ano letivo.

O Presidente do CEC da E.M. Maria de Lourdes Barbosa Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Leite Ribeiro, 120 - Fonseca, no dia 19/12/2022, às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária , às 8h30min em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Assuntos Gerais;
- Prestação de contas.

O Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo de 19/12/2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8:30h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Encerramento do Ano Letivo;
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da E.M. Eulália da Silveira Bragança, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para a reunião do CEC desta Unidade Escolar, que será realizada no dia 19/12/2022 (segunda-feira), às 17h30min, em primeira convocação e às 18h, em segunda convocação para discutir e deliberar sobre as sequintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE/2022;
- Apresentação de Projetos 2022;
- Fechamento do Ano Letivo de 2022;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Professor Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os pais, responsáveis, servidores e professores lotados nesta Unidade de Educação para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Celso Peçanha, s/n - Cantagalo - Niterói-RJ, n o dia 19/12/2022, às 8h30min, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, 9h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Encerramento do ano letivo de 2022;;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Nossa Senhora da Penha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Unidade Escolar, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas da Verba Federal PDDE;
- Prestação de Contas da Verba Escolar;
- Indicação de representante para compor o Conselho do FINDEB;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Honorina de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME no.250/2020 em seu Artigo 2º, parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/n - Matapaca -Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 11h, para discutir sobre os trâmites de remoção de servidores desta UE

O Presidente do CEC da E.M. Ayrton Senna, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no Pátio da Unidade Escolar, no dia 19 de dezembro de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Prestação de Contas da Verba Federal – PDDE;

- Prestação de Contas da Verba Escolar;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar servicos à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da U.E., localizada na Estrada Washington Luiz, Qd 02 Lt 1,2 e 3 – Sapê – Niterói – RJ, no dia 19/12/2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação



estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes assuntos:

- Prestação de contas do PDDE, exercício de 2022;
- Fechamento do Ano Letivo 2022;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Adelino Magalhães, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Unidade Escolar, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas das Verbas Federais;
- Assuntos Gerais do Cotidiano Escolar.

O Presidente do CEC da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Prof. Ismael Coutinho, 88, Centro, Niterói, no dia 15 de dezembro de 2022, às 15h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os servidores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Artur Pereira da Motta, 272, Caramujo, Niterói, no dia 15 de dezembro de 2022, às 08h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE/2022;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Artur Pereira da Motta, 272, Caramujo, Niterói, no dia 15 de dezembro de 2022, às 10h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da E.M. Noronha Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Henrique Lage, 184, Fonseca, Niterói, no dia 15 de dezembro de 2022, às 08h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas das verbas federais utilizadas em 2022 (PDDE/Básico, PDDE Emergencial e Programa Educação Conectada);
- Indicação de membros para os CACS do FUNDEB;
- Encerramento do ano letivo de 2022;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Jacy Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Monsenhor Raeder, 150, Barreto, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas das verbas federais utilizadas em 2022 (PDDE/Básico, PDDE Emergencial e Programa Educação Conectada);
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Felisberto de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro,896 - Pendotiba, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas das verbas do PDDE e verba escolar;
- Encerramento do ano letivo;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da A.A.E.E. da E.M. Jacinta Medela, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº10, Fonseca, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação



estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas PDDE;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Dialma Coutinho de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Arlette de Andrade Marins, 75, Fonseca, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas PDDE;
- Encerramento do Ano Letivo;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da A.A.E.E. da E.M. Jacinta Medela, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº10, Fonseca, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 10h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da E.M. Dom José Pereira Alves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº73, Fonseca, Niterói, no dia 20 de dezembro de 2022, às 8h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da NAEI da Vila Ipiranga, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº73, Fonseca, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h30min, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores

O Presidente do CEC da E.M. Felisberto de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, 896, Vila Progresso, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 11h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

EDITAL FME № 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I E PROFESSOR II DESISTENTES

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna público que os candidatos abaixo foram considerados desistentes por não terem cumprido todas as etapas nas datas estipuladas.

Professor I

	N° NOME		PONTUAÇÃO TOTAL	
Г	100 - AC	ANDREA FAYA DE SOUZA OLIVEIRA	55	
Γ	101 - AC	MARILENE EVANGELISTA DA SILVA DE SOUZA	55	

EDITAL FME № 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL **ESPECIALIZADO**

DESISTENTE

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna público que a candidata abaixo foi considerada desistente por não ter cumprido todas as etapas nas datas estipuladas.

N° NOME DO CANDIDATO		IDATO	PONTUAÇÃO TOTAL		
88-AC	JUCELIA VARJÃO	O PEREIRA	7	5	

Despachos

Processo: 210/12882/2022. RECORRENTE VALDANHA ROMERO COM. E
REPRESENTAÇÃO DE EQUIP. FRIGORÍFICOS EIRELI. Objeto: Recurso ref. ao Pregão eletrônico nº 039/2022. INDEFERIDO.

CORRIGENDA: Na publicação do Termo Aditivo Nº 013/2022, veiculada no Jornal "A Tribuna" e publicada em 07 de Dezembro de 2022, **onde se lê**:"... **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2022 com término em 21/11/2022...", **leia-se**: "...**Prazo:** O prazo de vigência da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2022 com término em 21/10/2023.

Aviso de Edital da TOMADA DE PREÇO Nº03/2022, publicado em 09/12/2022. Onde se lê: "Processo nº 210/9933/2022", Leia-se: "Processo nº 210/9981/2022

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO ADM./FAN N° 220/003598/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/003598/2022, Edital de Licitação/FAN nº 013/2022, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e configuração de equipamentos, destinado ao Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC) e sua Reserva Técnica", sendo o prazo de vigência será até o dia 30/12/2022, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência -Edital de Licitação/FAN nº 013/2022. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA - EPP, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 013/2022, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS



A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR com sede social da Sociedade, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de dezembro de 2022, às 9:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre a concessão de Patrocínio para os Blocos e Carnavais de Bairros e outros assuntos do interesse da sociedade.

NITERÓI PREV
PORTARIA PRESI nº 147/2022- Conceder, à contar de 10/11/2022 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, pensão a **ARILDA DA SILVA CHAGAS RIBEIRO**, viúva do ex – servidor **EGYDIO RIBEIRO**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 4 – CATEGORIA B – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 226.741-7, falecido em 27/06/2022, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 6º-A, parágrafo único e o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310006736/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, à contar de 10/11/2022 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso Il do artigo 105 do Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, em R\$ 1.227,54 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a pensão mensal de ARILDA DA SILVA CHAGAS RIBEIRO, viúva do ex – servidor EGYDIO RIBEIRO, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 4 – CATEGORIA B – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 226.741-7, falecido em 27/06/2022, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 6º-A, parágrafo único e o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcela abaixo: Proventos do Cargo:

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço:

TOTAL.....R\$ 1.227,54

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 15.822,87 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), os proventos mensais de ROBERTO LUIZ DE SÁ, aposentado pela portaria 079/2022, do cargo de **ESPECIALISTA**, **NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº 177987, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 04/11/2022, em face da solicitação da Niterói Prev, contida no processo administrativo nº 220000839/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo – Lei 2491/07 c/ reajuste pela Lei 3615/2021 publicada em 28/07/2021 – incisos I, II, III e o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº **AT**, publicada em 06/07/2005

cargo efetivo de acordo com o art. 98, inciso I e art. 145 da Lei 531/85 publicada em 18/01/1985 c/c art. 1º da Deliberação 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo mais parcelas de Direito Pessoal, (100% de Tempo Integral e Incorporação de cargo em comissão, símbolo SS), conforme descrição abaixo, face decisão Judicial no

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 25/2022; PARTES: Niterói Prev como Contratante e Work Safety Com. e Serv. Contra Incêndio LTDA EPP como Contratada; OBJETO: prestação de serviços de técnicos para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios. **PRAZO**: 12 meses, a contar da data da publicação; **VALOR TOTAL**: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **VERBA**: PT. Nº 1082.09.122.0145.5041 - Natureza das Despesas nº 3.4.4.90.51.01 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 186; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/006458/2022, que se regerá pelo art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo Nº 28/2022; PARTES: Niterói Prev como Contratante e a empresa Delta Forense Informações Oficiais LTDA como Contratada; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 21/2020, relativo à prestação de serviços de contínuos de extração de recortes de diários; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); VERBA: PT. N° 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas n° 33.90.40.99 - Fonte de Recurso 203 - Nota de Empenho n° 197/2022; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/006141/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de dezembro de 2022.

Despacho do Presidente

PROCESSO N° 310/006720, 6544/2022 - INDEFERIDO COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 520/003862/22

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 18/2022 - Aquisição de Tenda Piramidal 3m x 3m, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item do Edital o valor unitário de R\$ R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e valor total de R\$ O valor total da licitação foi de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORTARIA Nº. 928 /2022- Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493) e Ana Paula Moraes (Mat.2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA E ESTAQUEADA NA RUA MACKENZIE FONSECA, NITERÓI, neste município", (Contrato nº. 198/2022) – Processo Adm. №. 510001174/2021.



PORTARIA Nº. 926 /2022- Designar os fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e Ana Paula Simões (Mat.2286), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA, NA RUA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NAS FRONTEIRAS DOS BAIRROS VIÇOSO JARDIM, FONSECA E CARAMUJO, nesse município", (Contrato nº. 135/2022). Processo No. 180001511/2018.

PORT. Nº. 929/2022- Dispensar a contar de 15/12/2022, VALMIR DA SILVA FONSECA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -4.

PORT. Nº. 930/2022— Designar a contar de 15/12/2022, LUANA MARINHO SOARES GUIMARAES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Valmir da Silva Fonseca.

PORT. №. 931/2022- Dispensar a contar de 15/12/2022. JOSEMBERG NAZARETH BARROS DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. Nº. 932/2022 - Designar a contar de 15/12/2022, JULIANA DE SOUZA RAMOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11, em vaga decorrente da dispensa de Josemberg Nazareth Barros de Oliveira.

PORT. №. 934/2022 - Designar a contar de 15/12/2022, AUGUSTO CÉSAR MELO LACÉ para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Lucas de Souza Lobo.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 198/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRALI objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA E ESTAQUEADA NA RUA MACKENZIE FONSECA, NITERÓI", neste municipio á partir do dia 19/12/2022 com término previsto para 18/04//2023. Proc. nº. 510001174/2021.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 135/2022, firmado com a Empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA, NA RUA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NAS FRONTEIRAS DOS BAIRROS VIÇOSO JARDIM, FONSECA E CARAMUJO, nesse município", a partir do dia 25/11/2022 com término previsto para 24/02/2023. Proc. nº. 180001511/2018.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 71/2022; PARTES: EMUSA e MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos**: R\$ 552.334,78 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos); Itens excluídos: R\$ 552.334.85 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); representando 34,11% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 0,07 (sete centavos) no valor contratual; Processo nº 510004503/2022; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 13/12/2022.